



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**LEI Nº 5.962 DE 15 DE JULHO DE 2015.**

*AUTOR: VEREADOR HAROLDO KUZAI*

*PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 669 DE 21/07/2015*

**DÁ DENOMINAÇÃO À CAC – CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE CUIABÁ, SITUADA ÀS MARGENS DA BR 364 – S/Nº NO DISTRITO INDUSTRIAL EM CUIABÁ – MT. EM HOMENAGEM AO SENHOR WALDERSON MORAES COELHO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Walderson Moraes Coelho à CAC – Central de Abastecimento de Cuiabá, situado às margens da BR 364 S/N ° no Distrito Industrial – Cuiabá/MT.

**Art. 2º** Para cumprimento e execução da presente Lei, fica o Poder Executivo obrigado a fazer o emplacamento com a denominação ora oficializada, no prazo de noventa dias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2015.

**MAURO MENDES FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT

Cap. 78.020.931 Fone: 0xx(65) 3617-1500 [www.camcuiaba.mt.gov.br](http://www.camcuiaba.mt.gov.br)  
com o identificador 330035003000300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

